



PORTARIA No 283, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 148, de 26 de junho de 2018, reconduzida pela Portaria nº 239, de 30 de outubro de 2018, e pela Portaria nº 240, de 30 de outubro de 2018, ambas prorrogadas pela Portaria nº 007, de 21 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 070, de 21 de março de 2019, pela Portaria nº 139, de 20 de maio de 2019, pela Portaria nº 180, de 16 de julho de 2019, e pela Portaria nº 242, de 23 de setembro de 2019, não conseguiu finalizar seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26 de novembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de apurar eventuais responsabilidades de discentes investigados por suspeita de fraude no uso de cotas raciais no processo seletivo para ingresso na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no ano de 2017 e no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, regido pelo Edital Regular, seleção 2018, Mestrado.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora